



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBEMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 5.185, DE 2019

Apensados: PL nº 5.378/2023 e PL nº 921/2024

Altera a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que “dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem”, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento.

Substitua-se no Substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Projeto de Lei nº 5.185, de 2019, e apensados, a expressão “escola” por “instituição de ensino” e “escolas” por “instituições de ensino”.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho
Presidente**

Apresentação: 17/06/2025 17:27:12.217 - CE
SBE-A 1 CE => PL 5185/2019
SBE-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253973962600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



* C D 2 5 3 9 7 3 9 6 2 6 0 0 *